



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO DE CAMAROTE DENOMINADO EMPRESARIAL REFERENTE À REALIZAÇÃO DO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO ESPORTIVO E CULTURAL DE SÃO SIMÃO GOIÁS

A Prefeitura de São Simão, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 06 à 08 de Abril de 2023, estarão abertas as inscrições para pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas na aquisição em forma de patrocínio e/ou apoio ao 15º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural de São Simão Goiás, de acordo com as condições e exigências previstas nesse edital e em seus anexos

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento de Chamada Pública tem por objeto convidar pessoas físicas e/ou jurídicas que manifestem interesse no patrocínio, de Camarote Empresarial para o evento denominado 15º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural de São Simão Goiás, observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.1.1. O patrocínio se dará em troca de exploração de espaço de camarote, em conformidade com as contrapartidas em bens ou serviços previstas no Item 3 deste Edital (“Das Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas Oferecidas”), e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO EVENTO A SER PATROCINADO

2.1. O evento acontece tradicionalmente no município, combinando harmoniosamente e prazerosamente, gastronomia e lazer. Delícias da culinária regional com um toque de sofisticação, uma grade de shows que agrada a todos os gostos e muito lazer reunido num cenário paradisíaco. É assim o Festival Gastronômico, Esportivo e Cultural de São Simão, recheado com muitas novidades que irão marcar essa edição que será histórica.

O evento, um dos mais esperados pela população da cidade e turistas, acontece de 06 à 09 de Abril (Da Quinta-Feira Santa até no Domingo de Páscoa) e reúne milhares de pessoas com suas famílias em um ambiente que encanta e agrada os que o visitam, movimentando o comércio local, gerando renda extra às famílias, fomentando a economia municipal., além de transformar e agregar toda a comunidade, trazendo uma grande diversidade de “pratos” de nossa culinária local, contando ainda com feiras de artesanato e os shows para a diversificação e entretenimento.

2.2. O 15º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural será realizado no Complexo Turístico da Praia do Lago Azul, localizado na Av. Contorno do Lado S/N, no Município de São Simão, GO – Brasil – CEP 75.890-000.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2.3. O 15º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural ocorrerá entre os dias 06 e 08 de Abril de 2023.

2.4. O público-alvo do evento 15º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural é composto por munícipes de São Simão e Itaguaçu e por centenas de milhares de turistas que visitam este que é um dos maiores eventos do calendário turístico municipal;

3. DAS COTAS DE AQUISIÇÃO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. Os interessados em colaborar com o 15º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural podem oferecer patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos escopos e contrapartidas, previstos a seguir:

3.1.1. Cota 1

NOME DA COTA: OURO		
TIPO DA COTA: CAMAROTE EMPRESARIAL NO PISO DE NÍVEL 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CAMAROTE	CAMAROTE DENOMINADO EMPRESARIAL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PESSOAS CONTENDO 01 BISTRO E 4 BANQUETAS NO PISO 02 DO CAMAROTE EMPRESARIAL COM NUMERAÇÃO DE 17 À 32, O CONTROLE DE ACESSO SE DARÁ POR MEIO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO.	16
OBS: ESTÃO DISPONÍVEIS 16 CAMAROTES COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PESSOAS ESTANDO DISPONÍVEIS NOS DIAS 06, 07 E 08 DE ABRIL A PARTIR DAS 22:00 HORAS. O CONTROLE DE ENTRADA SE DARÁ POR MEIO DE PULSEIRA DE USO INDIVIDUAL E INTRANSFERÍVEL PARA OS USUÁRIOS DE CADA CAMAROTE PATROCINADO, ESTA NÃO PODERÁ SER VIOLADA E ESTÁ SUJEITA A CONFERÊNCIA PELA EQUIPE DE SEGURANÇA RESPONSÁVEL, SE DETECTADO VIOLAÇÃO A ENTRADA FICA SUSPensa.		

3.1.2. Cota 2

NOME DA COTA: PRATA		
TIPO DA COTA: CAMAROTE EMPRESARIAL NO PISO DE NÍVEL 03		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CAMAROTE	CAMAROTE DENOMINADO EMPRESARIAL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PESSOAS CONTENDO 01 BISTRO E 4 BANQUETAS NO PISO 02 DO CAMAROTE	16

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

	EMPRESARIAL COM NUMERAÇÃO DE 32 À 48, O CONTROLE DE ACESSO SE DARÁ POR MEIO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO.	
OBS: ESTÃO DISPONÍVEIS 16 CAMAROTES COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PESSOAS ESTANDO DISPONÍVEIS NOS DIAS 06, 07 E 08 DE ABRIL A PARTIR DAS 22:00 HORAS. O CONTROLE DE ENTRADA SE DARÁ POR MEIO DE PULSEIRA DE USO INDIVIDUAL E INTRANSFERÍVEL PARA OS USUÁRIOS DE CADA CAMAROTE PATROCINADO, ESTA NÃO PODERÁ SER VIOLADA E ESTÁ SUJEITA A CONFERÊNCIA PELA EQUIPE DE SEGURANÇA RESPONSÁVEL, SE DETECTADO VIOLAÇÃO A ENTRADA FICA SUSPENSA.		

3.2. As contrapartidas oferecidas para cada cota de patrocínio são:

- Camarote com medidas 2,10 X 2,90, com capacidade para até 10 pessoas, 01 bistro, 04 banquetas, estrutura de banheiros exclusivos, pulseira para controle de acesso individual e intransferível e espaço livre para afixar banner de marca de empresa/serviço que deve obedecer o limite de 1 metro x 0,80 cm (banner por conta do proprietário de cada camarote, o mesmo não pode conter teor político partidário, ofensivo, discriminatório ou apologia a ilícitos).

4. DOS VALORES E COTAS

4.1. Cota Ouro com Camarotes com a numeração de 17 à 32 localizada no piso 02 do Camarote Empresarial. (Anexo I)

4.2. Cota Prata com Camarotes com a numeração de 32 à 48 localizada no piso 03 do Camarote Empresarial. (Anexo I)

5. DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. As propostas de aquisição/patrocínio e os documentos da habilitação poderão ser enviados por e-mail para turismo@saosimao.go.gov.br e/ou presencialmente no departamento de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de São Simão até as 17 horas do dia 03 de Abril de 2023, podendo este prazo ser prorrogado conforme interesse da Secretaria Municipal de Turismo e/ou se houverem camarotes disponíveis.

5.2. As propostas de patrocínio e os documentos de habilitação deverão ser apresentadas em dois documentos apartados: (i) Manifestação de Interesse contendo o número do camarote de preferência descrito na proposta de interesse (número do camarote pode ser escolhido por meio do mapa no Anexo II) e (ii) documentos de habilitação (Comprovante de inscrição no

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda, e/ou cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, Comprovante de Endereço (serão aceitos CNH - Carteira Nacional de Habilitação).

5.3. A Proposta de manifestação de interesse na patrocínio do camarote deve ser apresentada conforme modelo constante do Anexo III, assinada pelo representante legal do proponente, e os documentos de habilitação exigidos no Item 5.2 – ii) deste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.4. O proponente se compromete pela veracidade das informações e documentos enviados pela forma eletrônica, sendo exclusivamente responsável por estas informações.

5.5. Os documentos de habilitação serão verificados após a análise da Proposta de manifestação de interesse na aquisição do camarote/patrocínio e somente daqueles que atenderem aos demais requisitos previstos no presente edital.

5.6 A Comissão Organizadora do 15º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural apreciará as propostas de manifestação de interesse na aquisição do camarote/patrocínio que deve conter o número do camarote desejado (Anexo III).

5.6.1 O aceite e a efetivação do patrocínio deverá seguir os seguintes critérios: a) protocolo e/ou envio de e-mail a ser obedecido o prazo estabelecido por este edital b) preenchimento correto da proposta de manifestação de interesse com o número do camarote identificado e obrigatoriamente preenchido na proposta

5.6.2 O critério de escolha em casos duplo interesse pelo mesmo número de camarote será adotado o critério do primeiro interessado por ordem de protocolo/envio de e-mail a ser obedecendo data e o horário oficial de Brasília.

5.6.3 A Comissão Organizadora poderá em casos de duplo interesse pelo mesmo número de camarote e em havendo disponibilidade, entrar em contato com o interessado desclassificado pelo critério de data e horário estabelecidos no item 5.6.2, informar a disponibilidade dos camarotes disponíveis e conseqüentemente dar prosseguimento com a efetivação do patrocínio.

5.7 A Comissão Organizadora do 15º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural apreciará a seguinte documentação relativa à habilitação a ser apresentada pelas proponentes: a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda, e/ou cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, Comprovante de Endereço (serão aceitos CNH - Carteira Nacional de Habilitação);

6. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

6.1. Até o dia 04 de Abril de 2023, a Comissão Organizadora do evento elaborará relatório contendo a lista dos interessados, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

6.2. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega de suas propostas, os quais passarão, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

direitos de patrocinadores e/ou apoiadores, em conformidade com a cota e camarotes escolhidos.

6.3. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

6.4. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

6.5. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

6.6. A lista final de patrocinadores será divulgada a partir do dia 04 de Abril de 2023 através de publicação no mural da Prefeitura de São Simão, sendo a mesma divulgada também no sítio eletrônico do Município de São Simão.

6.7. Divulgado o resultado da Chamada Pública, os demais participantes do certame poderão interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do Camarote adquirido deve ser feito após a assinatura do contrato dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de guia emitida pelo departamento de arrecadação municipal

7.2 A falta de pagamento da guia de recolhimento do Patrocínio por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do 15º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural, de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: turismo@saosimao.go.gov.br, indicando no assunto “Esclarecimento Edital Chamada Pública nº 001/2023” e/ou pelo telefone 64 3553-9500 (turismo) ou por meio de agendamento de atendimento presencial na Secretaria Municipal de Turismo na sede da Prefeitura de São Simão.

8.2 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital

8.3 Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério da Comissão Organizadora.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Anexo I

COTA OURO – CAMAROTES 17 À 32	
NÚMERAÇÃO DOS CAMAROTES	VALOR
CAMAROTE 17	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 18	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 19	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 20	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 21	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 22	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 23	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 24	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 25	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 26	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 27	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 28	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 29	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 30	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 31	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 32	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 33	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 34	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 35	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 36	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 37	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 38	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 39	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 40	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 41	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 42	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 43	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 44	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 45	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 46	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 47	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CAMAROTE 48	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Anexo II

COTA OURO - 33 À 48 - PISO 03															
48	47	46	45	44	43	42	41	40	39	38	37	36	35	34	33

COTA OURO - 17 À 32 - PISO 02															
32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17

OBSERVAÇÃO: O PALCO PRINCIPAL LOCALIZA-SE A DIREITA DESTE MAPA.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Anexo III

MODELO DE PROPOSTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO DE CAMAROTE

OBJETO: PATROCÍNIO DE CAMAROTE DENOMINADO EMPRESARIAL REFERENTE À REALIZAÇÃO DO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO ESPORTIVO E CULTURAL DE SÃO SIMÃO GOIÁS

CARTA DE INTENSÃO DE PATROCÍNIO DE CAMAROTE			
NOME PROPONENTE/RASÃO SOCIAL			
RG/INSCRIÇÃO		CPF/CNPJ	
ENDEREÇO		CIDADE	
TELEFONE		CELULAR	
ESTADO		CEP	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
CAMAROTE PRETENDIDO		VALOR MÍNIMO	

DECLARO PARA DEVIDOS FINS TER PLENO CONHECIMENTO DO CAMAROTE EMPRESARIAL A SER ADQUIRIDO, BEM COMO DATAS, HORÁRIOS, COMO SE DARÁ O CONTROLE DE ACESSO E SUAS CONTRAPARTIDAS QUE SERÃO OFERECIDAS. DECLARO AINDA ESTAR CIENTE SOBRE O ESPAÇO DESTINADO À PUBLICIDADE NOS MESMOS E SUAS OBSERVAÇÕES ELENCADAS NESTE EDITAL. AINDA ESTAR CIENTE SOBRE O COMPROMISSO COM O PAGAMENTO DENTRO PRAZO DETERMINADO NESTE EDITAL DO VALOR TOTAL REFERENCIADO NESTE EDITAL.

CIDADE, DD/MM/AAAA

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ